



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 /14

Processo Administrativo nº 13/10/13170

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 131/13

Objeto: Registro de Preços de materiais de curativos e colares cervicais para uso na Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CREMER S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0018-66, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	MATERIAL	QTD.	R\$ PREÇO UNITÁRIO
27	8.413	FITA ADESIVA CIRÚRGICA	23.000	3,99
28	16.264	FITA ADESIVA CIRÚRGICA	23.000	3,11
29	40.627	FITA ADESIVA CIRÚRGICA	8.000	2,15

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 21 de JANEIRO de 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CREMER S.A.

Representante Legal: Caroline L. M. B. Larsen

RG nº 5.038.630 SSP/SC

CPF nº 062.527.719-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/13170

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Cremer S.A.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 131/13

Ata de Registro de Preços n.º 28 /14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de JANEIRO de 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CREMER S.A.

Representante Legal: Cardine L.M.B. Larsen

RG n.º S. 038.630 SSP/SC

CPF n.º 062.527.719-88